



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº136/2025/GAB/IFSULDEMINAS

30 de abril de 2025

## CHAMADA PARA INSCRIÇÃO PARA O 2º CONCURSO DE IDEIAS PARA A CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS INOVADORES - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), através da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE) em parceria com a Incubadora de Empresas Mista (INCETEC) do IFSULDEMINAS e de seus Núcleos Incubadores, torna público o Edital para submissão de propostas para participação no 2º Concurso de ideias para a criação de negócios inovadores com a temática **Gestão de Resíduos Sólidos**.

### 1. DOS OBJETIVOS E APRESENTAÇÃO

1.1 O concurso é voltado para alunos de qualquer curso regular com 16 anos ou mais na data da inscrição, além de pesquisadores e servidores do IFSULDEMINAS e de outras instituições de ensino básico e superior do Sul de Minas Gerais. O objetivo é incentivar a apresentação de propostas de novos negócios ou ideias que contribuam para a gestão de resíduos sólidos e que demandem orientação para sua implementação.

1.2 Como objetivos específicos, tem-se:

- Incentivar a criatividade e o pensamento crítico sobre os desafios globais em razão da geração e gestão dos resíduos sólidos e seu impacto;
- Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras que possam ser aplicadas localmente, mas com potencial de impacto global;
- Conectar ideias inovadoras com práticas sustentáveis e empresariais;
- Atrair propostas de novos negócios, para futuro ingresso no Programa de Pré-incubação da INCETEC e seus núcleos incubadores;
- Estimular a transformação de ideias e tecnologias em produtos e processos inovadores;
- Ampliar a empregabilidade dos estudantes, apresentando novas oportunidades profissionais e oferecendo um diferencial competitivo para suas carreiras.

1.3 Será realizado um encontro virtual, durante o período de inscrições, com o objetivo de auxiliar os participantes e os interessados em participar da ação a compreenderem melhor o que são os Resíduos Sólidos e seus impactos com relação a uma boa gestão, além de melhor compreender como alinhá-los às suas ideias de negócios. A participação no encontro é **opcional**, mas altamente recomendada, pois fornecerá insights valiosos para a elaboração de propostas mais robustas e alinhadas com os critérios do concurso. A data e horário do evento serão

divulgados na página da PPPI -> Editais.

## 2. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

2.1 Poderão submeter propostas ao concurso de ideias apenas:

- a. Apenas pessoas físicas.
- b. Poderão participar discentes dos cursos técnicos (com idade igual ou superior a 16 anos no ato da inscrição), de graduação e de pós-graduação do IFSULDEMINAS, devidamente matriculados, e demais discentes de outras instituições de ensino médio (com idade igual ou superior a 16 anos no ato da inscrição) e superior do sul de Minas Gerais.
- c. Servidores do IFSULDEMINAS e de outras instituições de ensino médio e ensino superior do Sul de Minas Gerais.

2.2 As equipes poderão ser formadas por, no máximo, 5 (cinco) participantes, ou, no mínimo, 3 (três) participantes.

2.3 As equipes formadas por servidores da Rede Federal deverão necessariamente possuir discentes em sua composição.

2.4 As equipes poderão ser formadas de maneira mista, compostas por apenas discentes, discentes e servidores de instituições de ensino médio e superior localizadas no Sul de Minas Gerais.

2.5 As equipes que se apresentarem na maratona com discentes que não estejam devidamente matriculados no IFSULDEMINAS ou em outra instituição de ensino localizada no Sul de Minas Gerais e/ou não preencherem corretamente os requisitos para inscrição e/ou que desrespeitem o regulamento da maratona, serão automaticamente desclassificadas.

2.6 É vedada a inscrição de proposta de negócio que esteja em processo de pré-incubação, incubação, aceleração ou proveniente de empresa constituída legalmente.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas do dia 30/04/2025 a 30/05/2025 pelo link: <https://bit.ly/concursoideias2025>. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por possíveis falhas no sistema de inscrição online.

3.2 Após este período, não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link, sinalizado neste Edital.

3.3 Os participantes devem realizar a inscrição por equipe, conforme as diretrizes deste edital.

3.4 Serão selecionadas no máximo 10 (dez) equipes (ideias/projetos) para participar das etapas do presente Concurso de Ideias Inovadoras.

3.5 Os participantes serão classificados de acordo com a data e o horário (dia/hora/minutos - horário de Brasília) da inscrição, respeitando o número de vagas definidas neste Edital.

3.6 Caso a equipe selecionada não tenha interesse em participar do concurso, deverá informar sua desistência formalmente por e-mail à Comissão Organizadora, no prazo de até 48 horas após a divulgação da seleção ou até 3 (três) dias antes do início dos workshops.

3.7 As equipes excedentes inscritas comporão lista de espera para eventuais desistências que venham a ocorrer, podendo ser chamadas até 2 (dois) dias antes do início do evento, respeitando a data e o horário de inscrição.

3.8 Cada equipe deverá possuir um "NOME" que a identifique no evento.

3.9 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras do concurso, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

3.10 No ato da inscrição serão solicitados os seguintes dados dos participantes da equipe:

- I. E-mail do responsável pela inscrição da Equipe;
- II. Título da proposta;
- III. Nome do responsável pelo preenchimento da proposta;
- IV. Nome da Equipe;
- V. Nome completo do líder da equipe;
- VI. Dados dos demais participantes da Equipe (nome completo; CPF; e-mail; telefone; vinculação institucional; indicação se é pessoa com deficiência e, em caso afirmativo, especificar o tipo);
- VII. Justificativa: Como sua ideia pode impactar de forma positiva a sociedade e/ou o meio ambiente (dividido em descrição do problema, solução proposta, público-alvo, impacto esperado).

3.11 A comprovação da matrícula do estudante se dará pelo envio da declaração ou comprovante de matrícula emitido pela instituição de ensino.

3.12 A comprovação de vínculo dos servidores se dará por meio do envio de documento comprobatório emitido pela instituição de ensino.

3.13 O participante é responsável pela veracidade das informações apresentadas.

3.14 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

3.15 O acompanhamento das mensagens em plataformas de comunicação e redes sociais será de responsabilidade exclusiva dos participantes.

3.16 A participação no evento é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

3.17 Caso o participante tenha sua proposta selecionada, será obrigatória a participação em todas as etapas do concurso. A ausência em qualquer uma das etapas resultará na exclusão automática do proponente.

3.18 É vedada a participação do inscrito como membro em mais de uma equipe.

3.19 A comunicação entre a Comissão Organizadora e o representante/líder de cada equipe dar-se-á através do e-mail: [dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br). Caberá ao representante/líder de cada equipe a responsabilidade por tal verificação.

#### 4. ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - Gestão de Resíduos Sólidos será composto por 3 (três etapas) que ocorrerão totalmente on-line:

a. Etapa 1 – Submissão da Proposta da Ideia de Negócio

Abertura de Inscrições: Os participantes devem formar equipes e enviar suas ideias por meio do formulário *online* descrito no item 3.

Requisitos: As propostas devem abordar formas aplicáveis de Gestão de Resíduos Sólidos e conter uma breve descrição do problema identificado, a solução proposta, o público-alvo, e o impacto esperado.

b. Etapa 2 – Participação nos workshops (on-line)

As equipes selecionadas deverão participar dos workshops do Concurso de Ideias. Os Workshops do Concurso de Ideias acontecerão no dia 14/06 de forma *online*. A presença é obrigatória de pelo menos três membros da equipe. O não comparecimento implicará em desclassificação da proposta neste Concurso. O cronograma dos workshops que compõe o Concurso de Ideias é apresentado a seguir:

Título	Objetivo	Data de realização
Abertura	Boas-vindas, explicação da dinâmica do concurso e alinhamento de expectativas	14/06/2025* 8h00 às 8h30
<i>Design Thinking</i> para Soluções Inovadoras	Ensinar os princípios do <i>Design Thinking</i> , uma metodologia voltada para a inovação centrada no usuário, que ajuda a identificar problemas e encontrar soluções criativas.	14/06/2025* 8h30 às 10h00
Prototipagem Rápida e Desenvolvimento de MVP	Ensinar os participantes a desenvolver protótipos rápidos (MVP - Produto Mínimo Viável) que possam ser testados com usuários e ajustados de acordo com o feedback.	14/06/2025* 10h00 às 11h30
Business Model Canvas	Introduzir o Business Model Canvas, focando em como construir modelos de negócios inovadores e sustentáveis.	14/06/2025* 13h00 às 14h30
<i>Pitch</i> e Comunicação para Investidores	Preparar os participantes para apresentar suas ideias de forma clara e atraente para investidores, parceiros ou em eventos públicos.	14/06/2025* 14h30 às 16h00

\*Os links para acesso às salas virtuais serão enviados por e-mail, àquele cadastrado no ato da inscrição, aos membros das equipes.

- c. Etapa 3 – Banca virtual e divulgação dos vencedores do Concurso de Ideias (online). A banca ocorrerá de forma online no dia 15/06/2025.

Evento de Pitch: As equipes apresentarão suas soluções no formato de pitch, com duração máxima de 5 (cinco) minutos, para uma banca avaliadora composta por servidores do IFSULDEMINAS, representantes do SEBRAE Minas e empresários da iniciativa privada.

A entrega do pitch deverá ser realizada previamente, em um dos seguintes formatos: vídeo (extensão .mp4) ou apresentação de slides em formato .pdf. Será disponibilizado um formulário específico para o envio do material, o qual será utilizado no momento da apresentação à banca.

Critérios de Avaliação Final: I. Inovação (10 pontos), II. escalabilidade (10 pontos), III. viabilidade técnica e financeira (10 pontos). IV. Impacto socioambiental positivo (10 pontos). V. aderência ao tema do presente concurso (10 pontos).

4.2 Durante a fase 2, após a realização de cada workshop, será reservado um tempo para que as equipes se reúnam em salas virtuais exclusivas, onde poderão aplicar os conhecimentos adquiridos na construção de suas propostas. Nesta fase, mentores estarão disponíveis e visitarão as salas virtuais para oferecer suporte e orientações às equipes.

4.3 A alteração das equipes (retirada de membros, substituição e inclusão de membros), desde que a equipe não ultrapasse as quantidades mínimas e máximas de componentes, poderá ser realizada até 24 horas antes do início dos workshops.

4.3.1 A alteração deverá ser comunicada por e-mail à Comissão Organizadora (dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br).

4.4 A apresentação das equipes, no dia 15/06/2025, seguirá um cronograma elaborado a partir de sorteio.

4.5 A avaliação dos pitches será realizada por uma banca, que será composta por até 4 (quatro) integrantes, com formação e/ou experiência na temática do evento.

4.6 Cada avaliador irá atribuir uma nota de 0 a 10 pontos para cada critério de avaliação. Será feita uma média aritmética das notas dos avaliadores e as 3 (três) maiores notas serão premiadas.

4.7 Em caso de empate, serão utilizados os critérios constantes no item 4.1 c), respectivamente:

- I. maior pontuação no critério "I";
- II. maior pontuação no critério "II";
- III. maior pontuação no critério "III";
- IV. maior pontuação no critério "IV".

## 5. CRONOGRAMA

Período das inscrições - Submissão da Proposta da Ideia de Negócio	30/04/2025 a 30/05/2025
Homologação das inscrições	02/06/2025
Realização dos workshops	14/06/2025
Entrega do pitch (em formato de vídeo ou apresentação de slides em formato pdf)	15/06/2025, até 14h
Banca virtual e divulgação dos vencedores do Concurso de Ideias	15/06/2025, a partir das 15h

Resultado Final	15/06/2025
Envio do Anexo I pelas equipes premiadas	até 20/06/2025

## 6. PREMIAÇÃO

6.1 Todos os participantes do concurso que chegarem ao final da Etapa 3 terão certificado de participação.

6.2 Serão premiadas as 3 (três) melhores propostas, sendo as seguintes premiações:

1º Lugar: A equipe que ficar em primeiro lugar receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$1000,00 (hum mil reais).

2º Lugar: A equipe que ficar em segundo lugar receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

3º Lugar: A equipe que ficar em terceiro lugar receberá uma premiação em dinheiro no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

6.3. Os prêmios são exclusivos aos membros das equipes vencedoras.

6.3.1 As três equipes vencedoras deverão enviar, conforme constante no item 5 deste Edital, o Anexo I devidamente preenchido e assinado por todos os integrantes, em formato PDF. O envio é necessário para o recebimento do prêmio e deverá ser encaminhado para o e-mail: [dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br).

6.3.2 Os membros das equipes ganhadoras têm a opção de recusar o prêmio. Caso algum integrante opte por não receber, basta informar sua desistência à comissão organizadora pelo e-mail ([dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br)) e incluir no Anexo I apenas os dados dos membros que irão aceitar o prêmio.

## 7. RESPONSABILIDADES

7.1 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer prejuízos e danos sofridos pelos participantes, que não tenham sido provocados direta e culposamente pela instituição.

7.2 A equipe organizadora não será responsabilizada por imprevistos de força maior que possam impedir o desenvolvimento das ações.

7.3 Cada participante deverá observar atentamente, de forma imediata, todas as instruções dadas pela organização do Concurso durante sua realização.

7.4 Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

7.5 Os participantes devem dispor de seus próprios equipamentos (no mínimo, um notebook com conexão à internet) e acesso à internet para realização das atividades.

7.6 Quaisquer problemas técnicos que ocorram nos computadores, notebooks, softwares ou de acesso à internet de membros da equipe serão de sua inteira responsabilidade. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em softwares e hardwares dentre os membros das equipes.

## **8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

8.1 No caso das atividades realizadas nesta maratona resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (redação pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016) regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e a Política de Inovação do IFSULDEMINAS, aprovada por meio da Resolução do Conselho Superior nº 82, de 15 de dezembro de 2020.

## **9. DA CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME NÃO ONEROSA**

9.1 Ao aceitar participar do 2º Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - Gestão de Resíduos Sólidos, o(a) participante concorda em ceder voluntariamente sua imagem e fala, para fins de divulgação do evento interna e externamente pelo IFSULDEMINAS e pelos parceiros do evento.

9.2 Todos os participantes autorizam o IFSULDEMINAS independentemente de qualquer remuneração:

I - Divulgar seus nomes e os títulos dos projetos, divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor, para fins de divulgação dos resultados do 2º Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - Gestão de Resíduos Sólidos.

II - Utilizar nome, imagem, vídeo e voz dos participantes eventualmente gravados durante o período de participação neste Evento para elaboração de materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais, desde que específica e destacadamente consentido, nos termos do art. 11, I da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.3 O IFSULDEMINAS e parceiros, reservam-se os direitos de utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os nomes, vozes, imagens ou projetos dos participantes, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

9.4 O IFSULDEMINAS e parceiros, bem como a Comissão Organizadora do 2º Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - Gestão de Resíduos Sólidos não se responsabilizam por eventuais publicações de vídeos, imagens, voz pelos participantes em redes sociais, sites ou qualquer outro meio de divulgação e comunicação. No caso de violação de quaisquer direitos da personalidade (imagem, voz, nome, honra), o agente será responsabilizado pelos danos e/ou prejuízos ocasionados a outrem.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As propostas submetidas poderão ser direcionadas para programas da Incubadora ou de seus Núcleos Incubadores, conforme o estágio de desenvolvimento do projeto.

10.2 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O IFSULDEMINAS se reserva o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à Lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicada ao caso concreto) em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item por parte dos participantes.

10.3 O presente edital poderá ser revogado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Ao concorrer a este edital, os discentes dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFSULDEMINAS, devidamente matriculados, e servidores da Instituição (efetivos, substitutos e terceirizados) declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas neste Edital e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto

de 2018.

10.5 Tendo em vista a natureza do edital, as decisões da banca são soberanas.

10.6 A Organização do evento se reserva no direito de não realizar o concurso, caso haja menos de 6 equipes participantes ou diante de situações adversas que impeçam a sua realização.

10.7 Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: dite.empreededorismo@ifsuldeminas.edu.br.

10.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora.

Pouso Alegre, 30 de abril de 2025.

Cleber Avila Barbosa  
Reitor do IFSULDEMINAS

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**  
**DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E  
EMPREENDEDORISMO**  
**INCUBADORA DE EMPRESAS MISTA (INCETEC)**

---

**EDITAL Nº XX/2025**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Conforme previsto no edital do 2º Concurso de Ideias para a criação de negócios inovadores - Gestão de Resíduos Sólidos, informamos abaixo os dados dos participantes pela colocação de \_\_\_\_\_ lugar do resultado final do evento. O valor total da premiação R\$ \_\_\_\_\_ será igualmente dividido entre os participantes.

Nome completo:	
CPF:	
Agência bancária:	

Banco (número do banco):	
Número da conta:	
Chave PIX:	
Vinculação com o IFSULDEMINAS (servidor ou discente)	
Valor da Premiação (R\$)	

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

(Repetir as informações para cada integrante da equipe)

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 30/04/2025 14:03:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548818

Código de Autenticação: 108efba2bc



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais